



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 147, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1990

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir, no corrente exercício, um Crédito Suplementar destinado a atender necessidades de dotações Orçamentárias no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), nas seguintes rubricas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

4.1.2.0 - Equipamento e material permanente...Cr\$ 800.000,00  
(oitocentos mil cruzeiros)

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Suplementar acima citado a redução de igual importância na seguinte dotação Orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 800.000,00  
(oitocentos mil cruzeiros)

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor / na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL VILA FLORES,  
aos 26 de dezembro de 1990.

Foi Efetuada a publicação  
Em 26/12/1990

  
ZELIA BRANDALISE FIORI  
Prefeito Municipal